

## **TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL N° 01/2025**

**CONTRATO N° 06/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1211.00754/2024.28**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas:

**CONTRATANTE:** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público interno (Autarquia), inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr.º MIGUEL ELIAS DAFFARA, brasileiro, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA:** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, 1888 Escritório, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14640-000, e-mail [financeiro@fourinfo.com.br](mailto:financeiro@fourinfo.com.br), neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, brasileiro, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando:

- O disposto na **Cláusula 6.4** do Contrato nº 06/2024, firmado em 01/07/2024;
- A solicitação de reajuste apresentada pela CONTRATADA em 13/06/2025;
- A verificação do transcurso do interregno de 12 (doze) meses desde o início da vigência contratual;
- A aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período de **julho de 2024 a junho de 2025**, conforme previsto contratualmente;
- O interesse público e a anuência da CONTRATANTE;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE REAJUSTE**, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor do contrato com base na variação acumulada do IPCA/IBGE no período de julho de 2024 a junho de 2025, correspondente a **5,35%**.

1.2. O novo valor mensal dos serviços passará a ser de **R\$ 10.535,13 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos financeiros a partir de **01/07/2025**, respeitando as disposições contratuais e legais vigentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2025 que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São José do Rio Preto/SP, **18 de julho de 2025.**

---

### **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

MIGUEL ELIAS DAFFARA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

---

### **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.**

FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

*Testemunhas:*

**1. Fabiano Hernandes de Assis**

**2. Wilclem de Lazari Araújo**